

EDITAL N° 09/2026/DEPE/SLO

***Processo Seletivo Simplificado para
Seleção de Tutores para o Curso
Técnico em Informática para Internet
Câmpus São Lourenço do Oeste***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL Nº 09/2026/DEPE/SLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado com vistas à vinculação de tutores ao Curso Técnico em Informática para Internet, a ser ofertado pelo câmpus São Lourenço do Oeste no semestre 2026/2 de acordo com o Edital 04/DEING/2026-2.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

Data	Atividade
16 de junho de 2026	Publicação do Edital
16 a 25 de junho de 2026	Período de Inscrições
26 de junho de 2026	Publicação do Resultado Parcial
29 de junho de 2026	Recurso referente ao Resultado Parcial
01 de julho de 2026	Publicação do Resultado Final

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC câmpus São Lourenço do Oeste, no endereço: www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-campus.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro de tutoria e composição de cadastro reserva.

Polo (Câmpus do IFSC)	Dia da Aula Presencial	Vagas
Chapecó	Sexta-feira	CR*
Lages	Sexta-feira	CR*
São Lourenço do Oeste	Quinta-feira	CR*
Tijucas	Quinta-feira	CR*
Tubarão	Sexta-feira	CR*

*CR = Cadastro Reserva

2.2 Os endereços dos câmpus do IFSC podem ser encontrados em <https://ifsc.edu.br/web/guest/campus>.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser servidor do IFSC.

3.2 Ter disponibilidade para atuar presencialmente no endereço para o qual realizar inscrição, no período noturno, conforme tabela do item 2.1, bem como para interações on-line por mensagem ou videoconferência.

4 DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1 A comissão avaliadora será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem no câmpus ofertante do curso.

4.1.1 Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão avaliadora.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.

5.2 As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/iCpf79g48pzfKqeeA>

5.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

5.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital, considerando a última versão enviada do formulário preenchido, observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.

5.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Não serão aceitas inscrições em mais de uma das vagas do Edital.

5.7 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC;
- b) declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata – Anexo I.
- c) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior (se houver);
- d) cópia de comprovantes de experiência em educação a distância (se houver);
- e) cópia de comprovantes de experiência na área técnica do curso (se houver);

5.8 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário em arquivo único em formato PDF juntamente com o ANEXO II (Solicitação de Pontuação para Análise Documental).

5.9 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora.

5.10 Para comprovação das experiências citadas no item 5.7, serão aceitos cópia da

Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou declaração/documento gerado pelo sistema oficial da instituição.

5.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.12 Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

5.13 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: depe.slo@ifsc.edu.br.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto apenas pela etapa de análise documental.

6.1.1 A análise de documentos terá o valor máximo de 100 pontos, conforme pontuação discriminada a seguir:

a) tempo de experiência em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor	03 pontos por semestre, até o limite de 30 pontos
b) tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior	01 ponto por semestre, até o limite de 10 pontos
c) tempo de experiência na área técnica do curso	06 pontos por semestre, até o limite de 60 pontos

6.1.2 Experiências de estágio, prática de ensino, monitoria e tutoria não serão consideradas para a pontuação do item b).

6.1.3 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial, que deverá ser encaminhado na data indicada no cronograma, pelo e-mail: depe.slo@ifsc.edu.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise documental e terá o valor máximo de 100 pontos.

7.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato servidor do IFSC;
- b) candidato com mais tempo de experiência na área do curso;
- c) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância;
- d) candidato com mais tempo de experiência em docência na educação básica ou superior.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma, no endereço: www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-campus.

9 DA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Termo de Compromisso do Bolsista assinado com assinatura digital.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 São atribuições do Tutor as atividades previstas no Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos

polos, em especial na aplicação de avaliações.

10.2 O tutor deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital no período das aulas presenciais do curso no respectivo polo.

10.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo polo da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.

11.3 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 até o final do curso ou enquanto exercer a função.

11.3.1 O benefício financeiro da bolsa será concedido apenas durante os períodos letivos.

11.4 A concessão das bolsas poderá ser cancelada pelo câmpus SLO a qualquer tempo, se: (1) constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa; ou (2) não houver estudantes matriculados no respectivo polo.

11.5 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir ao IFSC o investimento feito indevidamente em seu favor, se for o caso, e de acordo com a legislação federal vigente.

11.6 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.7 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 bem como com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.8 É vedado o recebimento desta bolsa para bolsistas do Sistema UAB.

11.9 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao PSS regido por este Edital.

12.8 Discentes regularmente matriculados no curso não poderão ser docentes, orientadores e/ou tutores do curso.

12.9 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das

vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.

12.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora do PSS.

São Lourenço do Oeste, 16 de junho de 2026.

DANIEL FERNANDO CAROSI
DIRETOR-GERAL

ANEXO I

EDITAL Nº 09/2026/DEPE/SLO

Declaração de disponibilidade de carga horária

Eu, _____, CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de Tutor – área/unidade _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

Turno	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

ANEXO II

EDITAL Nº 09/2026/DEPE/SLO

Solicitação de Pontuação para Análise Documental

Nome:

Polo de atuação:

Pontuação para Avaliação Documental					
	Quesito	Pontuação (por semestre)	Pontuação Máxima	Pontuação solicitada pelo candidato (a)	Número da página que contém o documento
a)	tempo de experiência em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor	3	30		
b)	tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior	1	10		
c)	tempo de experiência na área técnica do curso	6	60		